INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental João Severino de Sousa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Severino de Sousa, em Mauriti, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de Jarisvaldo Santana de Sousa, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 06362673-0	**PARECER:** 0752/2007	**APROVADO:** 19.11.2007

I – RELATÓRIO

Jarisvaldo Santana de Sousa, licenciado em História, pretenso diretor da Escola de Ensino Fundamental João Severino de Sousa, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0015/2005-CEC, sediada no Sítio Carnaubinha, Distrito de Umburanas, no município de Mauriti, mediante o processo nº 06362673-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

O corpo docente dessa Escola é constituído por dez professores; destes, seis são habilitados, e quatro, autorizados temporariamente. Maria do Carmo de Moura Ramalho, devidamente habilitada, Registro nº 10453/ SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Essa Escola apresenta, segundo fotografias: salas de aula amplas, diretoria, cantina, banheiros masculino e feminino, almoxarifado, campo de futebol, biblioteca, secretaria, sala de professores e área livre/coberta para recreação.

O regimento escolar, apresentado a este Conselho, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/2008 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

A escola apresentou uma declaração de parceria com a Biblioteca "Estação da Leitura", pertencente à Associação Comunitária João Severino de Sousa, e uma relação de 207 livros didáticos e paradidáticos.

O projeto político-pedagógico tem como objetivos: melhorar o processo de ensino-aprendizagem, assegurando aos alunos uma educação de qualidade; tornar os órgãos colegiados membros atuantes do núcleo gestor; conscientizar o aluno no tocante ao zelo pelo patrimônio escolar e fortalecer a participação familiar na escola.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. nº 0752/2007

O currículo apresentado está em conformidade com as exigências legais. A carga horária anual é de oitocentas horas/aula em duzentos dias letivos.

Referida Escola encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação escolar;
- ficha de informação;
- habilitação do diretor e da secretária escolar;
- cópia do último Parecer/CEE;
- cópia do último censo escolar;
- cópia do relatório anual;
- fotos da Escola;
- CNPJ;
- relatório anual;
- projeto político-pedagógico;
- regimento escolar;
- ata da congregação dos professores;
- mapa curricular;
- relação do acervo bibliográfico;
- relação do material didático;
- relação do corpo docente com a respectiva habilitação/autorização.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa Escola baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que a Escola de Ensino Fundamental João Severino de Sousa, de Mauriti, possui boas instalações físicas e equipamentos e funciona de acordo com a legislação vigente e em consonância com o que reza o seu regimento. Votamos, pois, favoravelmente, pelo seu recredenciamento, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção, em favor de Jarisvaldo Santana de Sousa, enquanto permanecer no cargo comissionado.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. nº 0752/2007

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2007.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner